

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ. 01.612.512/0001-71

Lei nº 282/09.

Baraúna/PB, 26 de Agosto de 2009.

**Doar terreno e dá outras
Providências.**

O Prefeito Constitucional de Baraúna/PB;

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica doado ao GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, 01 (um) terreno medindo 2.832 m² (Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Metros Quadrados) localizado no Sítio Lagoa da Caraibeira pertencente ao Poder Público deste Município;

§ Único – O referido terreno será de extrema necessidade para a construção de uma Escola que funcionará a Unidade Escolar de Ensino Médio em nossa cidade;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Alyson José da Silva Azevedo
Prefeito Constitucional